



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Quarta-feira • 26 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2575

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- **Resolução CMS Nº 14/2021** - Aprovar o Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde do município de Fátima, que tem por tema: "Democratização e Saúde Pública: Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde".

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Resoluções**

---

---

1

### **RESOLUÇÃO CMS Nº 14/2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de DEZEMBRO de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde do município de Fátima, que tem por tema: **“DEMOCRATIZAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA: FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE”**,

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fátima-BA, 23 de dezembro de 2021.

---

JAKELINE BORGES REIS DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo a Resolução CMS nº 13, de 23 de dezembro de 2021.**

---

MÔNICA SANTOS REIS  
Secretária Municipal de Saúde

## REGIMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA

### **CAPÍTULO I DAS FINALIDADES**

Art. 1º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no período de 17 a 20 na forma de pré-Conferências e a Conferência no dia 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Fátima é foro municipal de debates sobre a Saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá por finalidade:

- I. Avaliar a situação da saúde, de acordo com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS previstos na Constituição Federal;
- II. Definir propostas para plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política de Estado;
- III. Definir diretrizes que possibilitem a confecção do Plano Municipal de Saúde, para o quadriênio 2022-2025.

### **CAPÍTULO II DO TEMA**

Art. 3º - O tema Central da 7ª Conferência Municipal será “DEMOCRATIZAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA: FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE”

Art. 4º - Os eixos temáticos da 7ª Conferência Municipal de Saúde são:

- a) Direito à Saúde, garantia de acesso e atenção de qualidade;
- b) Participação social;
- c) Valorização do trabalho e da educação em saúde;
- d) Financiamento do SUS e relação público-privado;
- e) Gestão do SUS e modelos de atenção à saúde;
- f) Informação, educação e política de comunicação do SUS;
- g) Ciência, tecnologia e inovação no SUS;
- h) Reformas democráticas e populares do Estado

### **CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 5º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Fátima será aberta a participação das instituições ou entidades ligadas à área de saúde, da sociedade civil organizada e usuários do SUS, como estratégia para ampliar a participação popular e contribuir para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

§ 1º A Conferência terá como Delegados os membros natos os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde, e mais 02 (dois) Delegados eleitos nas pré-conferências de saúde, totalizando 28 Delegados.

§ 2º Com o objetivo de evitar a exposição e o risco de contaminação do Coronavírus dada pela pandemia instalada, a Conferência Municipal de Saúde contará com no máximo 150 participantes, inscritos previamente até o dia 21 de janeiro de 2022 e presencialmente no ato da Conferência Municipal;

§ 3º Todos os participantes terão direito a voz.

§ 4º Terão direito a voto todos os Delegados presentes na Conferência Municipal de Saúde.

§ 6º A Realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Comissão Organizadora e do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 6º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, na sua ausência ou eventual impossibilidade, pelo seu representante legal ou indicado.

Art. 7º - Para realização das atividades, a 7ª Conferência Municipal de Saúde contará com a Comissão Organizadora aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e instituída por Portaria Municipal;

Art. 8º - São atribuições da Comissão Organizadora:

- a) Promover as ações necessárias à realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde;
- b) Promover, coordenar e supervisionar a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde;
- c) Responsabilizar-se pela programação Oficial da 7ª Conferência Municipal de Saúde;
- d) Selecionar e propor o nome do(s) expositor(es) que participará(ão) da(s) palestra(s) de abertura;
- e) Deliberar sobre os documentos;
- f) Elaborar o Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde, promover sua publicação eletrônica e encaminhamento a todas as instâncias que se fizerem necessárias;
- g) Decidir, em última instância, as questões omissas ou não previstas neste regimento.

#### **CAPÍTULO IV DAS PRÉ-CONFERÊNCIA**

Art. 9º - As Pré-conferências serão realizadas entre os dias 17 e 20 de janeiro de 2022, e serão realizadas nas Unidades Básicas de Saúde do município ou local escolhido pela comunidade.

Art. 10º - As Pré-Conferências serão realizadas de forma presencial e os participantes deverão buscar as Unidades Básicas de Saúde, conforme calendário disposto nesse Regimento e publicado no Diário Oficial do Município.

§ 1º - As propostas serão apresentadas após a realização das apresentações, onde deverão ser votadas por todos os presentes com as seguintes opções: APROVA, EXCLUI, ABSTER (não opinar) ou ALTERAR.

§ 2º - Cada participante terá o direito de alterar ou incluir nova(s) proposta(s).

§ 3º - Cada pré-conferência poderá aprovar o limite de 10 (dez) propostas.

§ 4º - Após concluir a votação, será disponibilizado em mural a cópia das propostas aprovadas que serão encaminhadas para o Plenário da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 11º - O Relatório síntese, documento consolidado de todas as propostas produzidas e aprovadas nas Pré-Conferências, serão submetidas a apreciação e deliberação pelo Pleno da 7ª Conferência Municipal de Saúde no dia 26 de janeiro de 2022.

Art. 12º - As pré-conferências serão realizadas nas Unidades Básicas de Saúde ou local escolhido pela comunidade, entre os dias 17 e 20 de janeiro de 2022, tendo o seguinte cronograma:

| <b>DATA</b> | <b>LOCAL</b>        | <b>RESPONSÁVEL</b>                    |
|-------------|---------------------|---------------------------------------|
| 17/01/2022  | UBS CAPIM DURO      | FLAVIA NASCIMENTO<br>PAULA RAVENA     |
| 17/01/2022  | UBS BANANEIRA       | LIZZIANE VIEIRA<br>VIVIANE MATOS      |
| 18/01/2022  | UBS SERRA VELHA     | THAIS OLIVEIRA<br>ADRIANA BORGES      |
| 18/01/2022  | UBS QUEIMADA GRANDE | FERNANDA GONÇALVES<br>BRUNA CERQUEIRA |
| 20/01/2022  | UBS BONFIM          | DAIANE NASCIMENTO<br>TIAGO CARVALHO   |

Art. 13º - Os trabalhos das pré-conferências terão a seguinte programação:

- Abertura
- Dinâmica de Integração
- Apresentação da Rede de Atenção à Saúde Municipal
- Apresentação dos Serviços
- Discussão da Temática na Plenária
- Divisão dos Grupos para levantamento de Propostas
- Apreciação e Aprovação de Propostas para Conferência Municipal;

#### **CAPÍTULO V DA CONFERÊNCIA**

Art. 14º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 26 de janeiro de 2022, na Escola Municipal Professora Idivânia de Oliveira Menezes, sendo a Abertura Oficial às 08:00h, com a seguinte programação:

- 07:00hs – INSCRIÇÃO
- 08:00hs – ABERTURA / FORMAÇÃO DA MESA
- 08:40hs- LEITURA DA CARTA DE ABERTURA DO EVENTO/ LEITURA DO REGIMENTO
- 09:00 às 10:00hs – PALESTRANTE PRINCIPAL (EDVÂNIO CIRIACO)
- 10:00 às 10:20hs- COFFE BREAK

- 10:20 às 11:20hs- APRESENTAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE FÁTIMA-BA
- 11:20 às 13:00hs LEITURA E APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS ELABORADAS
- 14:00hs – ENCERRAMENTO

#### **CAPÍTULO VI DAS PROPOSTAS**

Art. 15º As propostas serão apresentadas durante a Plenária Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde e, se aprovadas, comporão o Relatório Final, a ser encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde e publicadas em Diário Oficial do Município.

Art. 16º - As Propostas aprovadas pela Plenária Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde resultarão em Documento Norteador para construção do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

#### **CAPÍTULO VII DO ACOMPANHAMENTO E DO MONITORAMENTO**

Art. 17º Caberá ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento do Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde.

#### **CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 18º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde, *ad referendum* no Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 19º – As despesas com a organização geral para a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 20º - O presente Regimento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde na reunião Ordinária de 22 de dezembro de 2021 e segue para publicação.

Fátima-BA, 23 de dezembro de 2021.

---

JAKELINE BORGES REIS DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo a Resolução CMS nº 06, de 23 de dezembro de 2021.**

6

---

MÔNICA SANTOS REIS  
Secretária Municipal de Saúde